**BANCO DO POVO PAULISTA**

**DESCRIÇÃO**

O Banco do Povo Paulista (BPP), programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), em parceria com a Prefeitura de Vargem Grande do Sul, conforme disposições previstas na Lei Estadual nº 9.533, de 30 de abril de 1997 e no Decreto Estadual nº 43.283, de 03 de julho de 1998, com a finalidade de gerar emprego e renda através da disponibilização de linhas de microcrédito para o desenvolvimento de pequenos empreendimento, com o intuito de promover o empreendedorismo, bem como geração de emprego e renda.

**QUEM PODE SOLICITAR**

Podem ser tomadores do crédito os empreendedores formais (MEI, ME, LTDA, EIRELI, EPP, Produtor rural com CNPJ) ou empreendedores informais (incluindo Produtor rural sem CNPJ).

**PERÍODO DA SOLICITAÇÃO**

A qualquer momento

**REQUISITOS**

* Brasileiro nato ou naturalizado;
* Maior de 18 anos de idade ou menor emancipado;
* Quando analfabetos ou pessoas com deficiências que as impeçam de assinar, devem apresentar procuração pública específica para o Banco do Povo Paulista outorgando poderes a terceiros para assinatura do contrato. O documento deverá ser lavrado em cartório local. Ou através de digital colocada na presença de duas testemunhas que deverão assinar também a CCB e ter as firmas reconhecidas;
* Pessoas com deficiência visual ou cegas devem assinar o contrato após a leitura na presença de duas testemunhas, as quais devem ser maiores de 18 anos ou menores emancipados – não podem ser funcionários do Banco do Povo Paulista ou da Desenvolve SP. Confeccionar documento com o texto “Tomador com deficiência visual ou cego capacitado e não constituído procurador”;
* Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
* Se pessoa física, residir ou possuir um empreendimento há mais de dois anos no município;
* Não possuir restrições cadastrais no SERASA e/ou CADIN Estadual;
* Quando motofretista: ter concluído o curso de 30 horas, comprovando por meio de certificado;
* Quando mototaxista: ter concluído o curso de 30 horas, comprovando por meio de certificado; possuir licença para condução de mototaxi, expedida pelas prefeituras municipais.

**O QUE PODE SER FINANCIADO**

**Capital de Giro**

Capital de giro é empréstimo o qual visa à continuidade das operações da pessoa jurídica ou do empreendedor físico, podendo ser utilizado para aquisição de insumos, aporte em caixa, entre outros, conforme descrição:

* Abertura e regularização de empresas
* Animais para comercialização
* Consertos em geral
* Divulgação
* Insumos
* Matéria prima
* Preparação de solo
* Aluguel de máquinas
* Conta de consumo com vencimento até 30 dias após a liberação do crédito para empreendimentos formais.
* Produtos para comercialização e manutenção de estoque
* Aquisição de ponto e locação de imóvel,com vencimento de até 30 dias após a liberação do crédito na conta do cliente, somente para empreendedores formais; como orçamento deverá apresentar um pré–contrato ou termo de compromisso assinado pelos participantes do negócio**.**
* Cursosde curta duração para empreendedores formais**;**
* Impostos(ISS, ICMS, IR etc.), para empreendedores formais**;**
* Mão de obra e encargos sociaisdo empreendimento até 30 dias após a liberação do crédito na conta do cliente: São financiáveis folha de pagamento, somente para empreendedores formais**;**
* Franquias já existentes:financiamento taxa de franquia, expansão e reforma despesas com o ponto comercial, tecnologia e infraestrutura, além de outras associadas às exigências da marca franqueadora;
* Franquias que estão sendo abertas: Taxa de Franquia, (constante no COF)
* Taxa de Royalties e Fundo de Propaganda e Promoção podem ser financiados. Apresentar Circular de Oferta de Franquia (COF), o Pré-

Contrato de Franquia assinado;

* Pagamento de contas, tributos e boletos:vigentes ou atrasados visando à regularização do Negócio.

**Investimento Fixo**

O financiamento de investimento fixo objetiva à aquisição de máquinas e equipamentos que agreguem valor à atividade produtiva, como a aquisição de bens os quais visem ao incremento e/ou expansão da produtividade. É considerado investimento fixo:

* Animais para tração e produção.Todos os animais financiados pelo BPP deverão obedecer rigorosamente à legislação vigente (produtor rural deverá, obrigatoriamente, apresentar CNPJ);
* Aplicativos de informática (software), acompanhados de nota fiscal e do certificado de licença de uso;
* Equipamentos de informática (hardware) compatível com a atividade.
* Equipamentos para veículos, como instalação de kit gás em oficinas credenciadas pelo INMETRO;
* Máquinas, equipamentos e ferramentas destinados exclusivamente ao empreendimento;
* Bicicletas, inclusive elétrica e motorizada;
* Utensílios para eventos;
* Construção de poços artesianos;
* Tratores e implementos agrícolas mediante comprovação de venda;
* Materiais para construção e mão de obra para MEIs e clientes formalizados – a mão de obra fica limitada a 50% do valor total do empréstimo;
* Veículos rodoviários (utilitário - usado no empreendimento);
* Motocicleta para Motofretista;
* Motocicleta para Mototaxista;
* Taxas do Detran, DTP e documentação da motocicleta;
* Consertos, incluindo mão de obra e peças, com o limite de até 20% do valor da motocicleta;
* Acessórios, como antena corta pipa, protetor de pernas, coletes e capacetes;
* Equipamentos para veículos, como carretas, carrocerias e trailers. Todos os equipamentos devem obedecer à legislação vigente.

**OBS: Após a concessão do crédito, o tomador deverá comprovar o uso dos recursos para os fins aos quais se propôs. O(A) agente de crédito deverá constatar a utilização dos recursos, recebendo a(s) nota(s) fiscal(is), no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.**

**Dos itens não financiáveis**

É vedado o financiamento, por meio do Banco do Povo Paulista, dos seguintes itens:

* + Aquisição e transformação de mercadoria proveniente do exterior sem a devida documentação de legalização de sua entrada no país;
	+ Aquisição de veículo de passeio para locomoção diária;
	+ Aquisição de participação societária em empreendimento formal;
	+ Equipamentos usados financiados diretamente de pessoa física, exceto veículos e equipamentos agrícolas;
	+ Combustível;
	+ Qualquer outro não descrito.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**PESSOA FÍSICA (INFORMAL QUE DESENVOLVA ATIVIDADE ECONÔMICA**)

* CNH ou RG e CPF do cliente e do cônjuge, se houver; no caso de apresentação da CNH na validade as demais informações deverão ser prestadas de forma declaratória
* Para estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM).
* Certidão de casamento do cliente e dos sócios. Nos casos de separação ou viuvez, apresentar as devidas certidões e, caso declare união estável, apresentar documento registrado em cartório comprovando tal situação;
* Pescadores: apresentar o Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP – o qual deve ser consultado no site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
* Motociclistas: apresentar Carteira Nacional de Habilitação na devida categoria;
* Comprovante recente – com menos de 90 dias – de endereço em nome do cliente (água, luz ou telefone). Caso o imóvel seja alugado ou a conta esteja em nome de outra pessoa, observar o que segue:

a)em nome dos pais: constatar no documento RG;

 b) em nome do cônjuge: constatar na certidão de casamento;

 c) em nome de outra pessoa: deverá apresentar declaração com firma reconhecida em cartório. Caso seja imóvel alugado, deverá apresentar contrato de locação reconhecido em cartório;

 d) em caso de produtor rural sem comprovação de endereço, apresentar comprovante de pagamento do Imposto sobre propriedade territorial rural – ITR – do exercício anterior;

* Cartão de conta-corrente ou extrato em nome do tomador;
* Caso seja cartão pré-pago anexar uma cópia do envelope do cartão como comprovação de conta.
* Orçamento do bem a ser financiado que conste o nome do fornecedor ou da razão social, o número do CPF ou CNPJ, endereço e telefone, além da descrição detalhada dos bens, serviços ou mercadorias a serem financiadas e a forma de pagamento à vista. Para capital de giro, em substituição, podem ser aceitas cópias das notas fiscais de compras dos últimos três meses;
* Plano de Negócio, para clientes no início das atividades.
* Certificado de um dos Cursos.
* Cadastro de condutor emitido pela Prefeitura Municipal para Motofretista e Mototaxista.

 Toda a documentação solicitada poderá ser encaminhada de forma eletrônica.

**PESSOA JURÍDICA**

O cliente pessoa jurídica é aquele formalmente constituído conforme os preceitos legais e que se enquadra como Empresa Individual, Sociedade Limitada (Ltda.), Microempreendedor individual (MEI), Microempresa (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI). O solicitante, obrigatoriamente, deverá ser o mesmo cadastrado no CNPJ, respondendo oficialmente pelo negócio.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

* CNH ou RG e CPF do avalista e do cônjuge, se houver; No caso de apresentação da CNH na validade as demais informações deverão ser prestadas de forma declaratória do avalista e de seu cônjuge ou documento oficial com foto. Para estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM);
* Inscrição CNPJ – consultar no site da Receita Federal;
* CNPJ como contribuinte individual, legalizado junto à Casa da Agricultura da região, para produtor rural;
* Contrato social e alterações para empresa LTDA;
* Declaração de Empresário individual para Empresário Individual;
* Certificado de Condição de MEI – CCMEI, expedido até 90 dias;
* Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa (CPEN) válida e emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB);
* Certidão de Regularidade no FGTS (CRF) válida, emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF) ou Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ou CADIN Federal, para empresas sem funcionário;
* Quando houver, inscrição estadual;
* Quando houver, inscrição municipal;
* Certidão de casamento do cliente e dos sócios. Nos casos de separação ou viuvez, apresentar devidas certidões e, caso declare união estável, apresentar documento que a comprove;
* Comprovante recente – menos de 90 dias – de endereço em nome da empresa ou, na ausência, do responsável (água, luz ou telefone);
* Cartão de conta bancária ou extrato em nome da empresa ou em nome do sócio que receberá os recursos;
* Caso seja cartão pré-pago anexar uma cópia do envelope do cartão como comprovação de conta.
* Orçamento do bem a ser financiado que conste o nome do fornecedor ou da razão social, o número do CPF ou CNPJ, endereço e telefone, além da descrição detalhada dos bens, serviços ou mercadorias a serem financiadas e a forma de pagamento à vista. Para capital de giro, em substituição, podem ser aceitas cópias das notas fiscais de compras dos últimos três meses, em substituição ao orçamento;
* Plano de Negócio, para empreendimentos no início da atividade;
* Certificado de um dos Cursos oferecidos (Verificar em Cursos)
* Cadastro de condutor emitido pela Prefeitura Municipal, quando motofretista ou mototaxista.
* Comprovante de renda da empresa ou sócio - pode ser solicitado o DECORE, a DIPRPF ou extrato bancário dos últimos 90 dias;

**AVALISTA**

Uma das garantias exigidas para a tomada de crédito no BPP é o avalista, prestado por terceira pessoa em caso de operações de crédito para clientes informais, ou pelo próprio sócio nos casos de operações para pessoas jurídicas.

São condições para se tornar avalista:

* Brasileiro nato ou naturalizado;
* Maior de 18 anos de idade ou menor emancipado;
* Residir no Estado de São Paulo;
* Não possuir restrições junto ao Cadin e/ou Serasa.

 **Nota:**  **Não é possível cônjuge ser avalista da operação de crédito.**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

* CNH ou RG e CPF do avalista e do cônjuge, se houver; No caso de apresentação da CNH na validade as demais informações deverão ser prestadas de forma declaratória do avalista e de seu cônjuge ou documento oficial com foto. Para estrangeiros, apresentar Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou Registro Nacional Migratório (RNM);
* Certidão de casamento. Nos casos de separação ou viuvez, apresentar devidas certidões e, caso declare união estável, apresentar documento que a comprove;
* Comprovante recente de endereço, com menos de 90 dias, em nome do avalista; Holerite dos últimos três meses junto com a CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração atualizada do IR ou extrato bancário dos últimos noventa dias.

Toda a documentação solicitada poderá ser encaminhada de forma eletrônica.

**LINHAS DE CRÉDITO E PRAZO**

Na data de 19 de julho de 2019 o Governo do Estado de São Paulo e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com o SEBRAE, Desenvolve São Paulo (outros parceiros) lançaram o programa EMPREENDA RÁPIDO. O programa busca atender o empreendedor melhorando o ciclo de vida e competitividade das empresas, inclusão produtiva das pessoas desempregadas, sobretudo aos PME’s, com capacitação empreendedora, qualificação técnica, inovação e produtividade, financiamento e microcrédito, formalização e desburocratização, e acesso ao mercado.

O portal do Programa empreenda rápido é:

http://whttp://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/empreendarapido/home

Nesse portal todos os clientes poderão acessar e se inscreverem nos cursos disponíveis aos quais receberão certificados após a conclusão.

**Linha Empreenda Rápido**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Informal (Pessoa Física) e Motofretista sem CNPJ | R$ 200,00 à R$ 15.000,00 | 0,8 % a.m+ 1% TSF ato |
| Produtor rural com CNPJ | R$ 200,00 à R$ 21.000,00 | 0,35% a.m à 0,55% a.m+1% TSF ato |
| MEI, ME, EPP, LTDA, EIRELI e Motofretista com CNPJ | R$ 200,00 à R$ 21.000,00 | 0,35% a.m à 0,55% a.m+1% TSF ato + FDA |

**Obs: Solicitações sujeitas à análise**

**Para ter acesso às linhas do Banco do Povo e do Empreenda Rápido é necessário à apresentação de certificado dos seguintes cursos:**

* Supermei - Primeiros Passos;
* Supermei - Primeiros Passos Gestao;
* Supermei - Organize Seu Negocio;
* EAD Supermei - Primeiros Passos;
* EAD Supermei - Organize Seu Negocio;
* EAD Supermei - Pronto Pra Crescer;
* Supermei - Pronto Para Crescer;
* Empreenda Rapido Online;
* Enfrentar;
* EAD - Performance;
* EAD - Produtividade;
* EAD - Competitividadee

**Exclusivo para Motofretista:**

Cursos de formação e atualização com oportunidades de práticas de aperfeiçoamento do Programa Motofretista Seguro em parceria como Detran. (https://www.motofretistaseguro.sp.gov.br/)

**LINHA EMPREENDA MULHER**

**Informal e Produtora Rural sem CNPJ**

- De R$ 200, 00 a R$ 15 mil com taxa de 0,8% a.m +1% TSF

 - Prazo de até 18 meses para capital de giro e 36 para investimento fixo

 - Carência de até 90 dias para capital de giro e 120 dias para investimento fixo.

**MEI, ME, EPP, LTDA, EIRELI, Produtor Rural Com CNPJ**

- De R$ 200, 00 a R$ 21 mil com taxa de 0,35% à 0,55% a.m. + 1% TSF no ato

 - Prazo de até 36meses para capital de giro e 48 para investimento fixo

 - Carência de até 120 dias para capital de giro e 150 dias para investimento fixo.

**Obs: Solicitações sujeitas à análise**

**Exclusivo para Empreenda Mulher:**

https://www.desenvolvimentoeconomico.sp.gov.br/programas/empreendamulher/

Os cursos de qualificação foram divididos em três trilhas: Empreendedorismo, Tecnologia e Onde ela quiser. São mais de 60 mil vagas abertas em diversas áreas:

* Empreendedorismo
* Tecnologia
* Onde Ela Quiser

**Para ter acesso às linhas do Banco do Povo e do Empreenda Mulher é necessário à apresentação de certificado dos seguintes cursos:**

* Super MEI Primeiros Passos Gestão
* Super MEI Organize seu Negócio
* SEBRAE DELAS: Mentoria e aceleração;

**TAXA DE JUROS**

Para empreendedores informais a taxa é de até 1%, capitalizada e paga mensalmente durante o período de amortização.

Para empreendedor formalizado a taxa é de 0,35% até 1% ao mês, capitalizada e paga mensalmente durante o período de amortização. A variação será calculada via sistema utilizando o modelo de Rating Cliente e Cadastro Positivo para definir a taxa de juros.

Durante o período de carência, os juros serão capitalizados mensalmente e incorporados ao saldo devedor.

**Tarifa de Sustentabilidade do Fundo (TSF)**

Será cobrada Tarifa de Sustentabilidade do Fundo (TSF) equivalente a 1% do valor do financiamento, descontada no ato da liberação do crédito, visando à sustentabilidade dos recursos do fundo tendo em vista a prática de juros subsidiados por parte do Estado de São Paulo. Cabe ressaltar que a tarifa de sustentabilidade será cobrada uma única vez no ato da liberação do crédito.

**Encargos moratórios**

Em caso de inadimplemento, serão exigidos os seguintes encargos moratórios, além dos juros normais da operação:

**a)** Juros de mora de 12% ao ano, cobrado diariamente até a data de quitação da parcela em atraso;

**b)** Multa de 2% sobre o principal vencido no valor do dia de vencimento.

.**PARA SOLICITAR**

Site: www.bancodopovo.sp.gov.br

Unidade do Banco do Povo em Vargem Grande do Sul

Endereço: Rua São Jorge, nº 90 - Jardim São Luís (Associação Comercial e Industrial)

Tefefone: (19) 3641-9700 - ramal 6

E-mail: vargemgrandesul@bancodopovo.sp.gov.br

**DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO**

De segunda à sexta-feira, das 11h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00 (exceto feriados e pontos facultativos)

**FORMAS DE ACOMPANHAMENTO**

Pessoalmente e por telefone

**LEGISLAÇÃO**

[Lei Estadual n° 9533/1997](https://www.al.sp.gov.br/norma/9222)

[Decreto Estadual n° 43.283/1998](https://www.al.sp.gov.br/norma/6769)

**OBSERVAÇÃO**

Mais informações sobre o Banco do Povo Paulista podem ser obtidas no site [www.bancodopovo.sp.gov.br](http://www.bancodopovo.sp.gov.br/)